



DECRETO Nº 446/2024

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Art. 28 da Lei Municipal nº 470/2013, que dispõe sobre a atualização dos valores das diárias de viagens para servidores públicos do município de Ananás/TO, secretários municipais ou equivalentes e agentes políticos e dá outras providências, que dispõe sobre a concessão das mesmas;

CONSIDERANDO, em analogia a Resolução Administrativa TCE/TO nº 14/2023 de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias e o fornecimento de passagens no âmbito do tribunal de contas do estado do Tocantins.

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizado os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I da Lei nº 470/2013, mediante percepção de diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nos moldes do descrito no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A concessão de diárias, em razão da hospedagem na Associação Tocantinense dos Municípios (ATM), implica no desconto em 30 % do valor das diárias, proporcionalmente ao número de diárias concedido aos servidores e agentes políticos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TABELA DE DIARIAS - VALORES PARA O TERRITORIO NACIONAL

ESPESAS COBERTAS PELAS DIARIAS	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
CIDADES COM DISTANCIA INFERIOR A 200 KM DA SEDE	ATÉ R\$ 245,00	ATÉ R\$ 300,00	ATÉ R\$ 461,00
CIDADES COM DISTANCIA SUPERIOR A 200 KM DA SEDE	ATÉ R\$ 368,00	ATÉ R\$ 400,00	ATÉ R\$ 648,00
CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS	ATÉ R\$ 461,00	ATÉ R\$ 582,00	ATÉ R\$ 810,00
DEMAIS CAPITAIS DO PAÍS	ATÉ R\$ 613,00	ATÉ R\$ 613,00	ATÉ R\$ 1.226,00

* **FAIXA I** = DEMAIS SERVIDORES (CONCURSADOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, ETC.)

* **FAIXA II** = SECRETARIOS MUNICIPAIS E ASSESSORES



* **FAIXA III** = PREFEITO E VICE-PREFEITO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1c6691-230420241301163813**